

CIRCULAR Nº 18 / 2018

São Paulo, 17 de outubro de 2018.



OBRIGATORIEDADE DE CARTAZ PARA PRESTADORES DE SERVIÇO

Prezado cliente,

Foi publicado no dia 22 de setembro de 2018 a Portaria SFº 269, instituindo que todos os prestadores de serviço estabelecidos no município de São Paulo, deve fixar cartaz informativo sobre a obrigatoriedade da emissão da NFS-e(Nota Fiscal de Serviço Eletrônica).

O cartaz deverá ser impresso, preferencialmente em cores, em folha de papel branco, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico, e poderá ser colocado em qualquer local do estabelecimento, **desde que de fácil visibilidade pelos usuários dos serviços.** <http://notadomilhao.prefeitura.sp.gov.br/empresas/cartaz-prestadores-de-servico.png>

O prazo para inicio dessa obrigatoriedade é 06 de novembro. O descumprimento do disposto nesta portaria sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.



**ESTABELECIMENTO
PRESTADOR DE SERVIÇO**


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**




**EXIJA SUA NOTA FISCAL
NOS ESTABELECIMENTOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS.
SEJA UM ALIADO NO COMBATE
À SONEGAÇÃO FISCAL.**


A sonegação fiscal é crime! Para denúncias acesse:
notadomilhao.prefeitura.sp.gov.br

De acordo com a Lei nº 14.097, de 08 de dezembro de 2005,
e Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, regulamentadas pela
Portaria SF nº 269, de 21 de setembro de 2018.

Dúvidas estamos a disposição.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br